



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1537/2015, 13 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A 14ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1386/2013, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2014 A 2017, E 1ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 1489/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 14ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de Convênios e Contratos de Repasses, com a finalidade de adequação orçamentária para a realização dos procedimentos Licitatórios e Execução dos objetos propostos nos Contratos e Convênio.
- Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade de adequar o orçamento para a Restituição de recursos provenientes do Saldo do Convênio nº 25/2014 destinado a realização do 28º Jogos da Juventude do Paraná.
- Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade de adequar o Orçamento para a Contrapartida Municipal dos Contratos de Repasses, com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às fontes de recursos instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

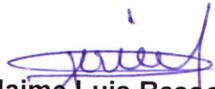
Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de fevereiro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 02 / 2015

Página: 4 - Edição nº 1000


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal